



# MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

**A Sua Excelência o Senhor Vereador  
GILSON LEHMKUHL  
Presidente da Câmara Municipal de José Boiteux  
José Boiteux/SC**

Senhor Presidente,

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2017 e dá outras providências".

A Constituição Federal dispõe sobre o sistema orçamentário brasileiro, determinando aos Municípios a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referenciada no Plano Plurianual e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Deve conter as diretrizes gerais, metas e prioridades da área pública, que servirão para orientar a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), objetivando maior integração entre estas e o planejamento de longo prazo. Igualmente, deve dispor sobre alterações na legislação tributária; fixar limites para os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal dispendo sobre os gastos com pessoal, entre outras aplicações. Com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO assume, também, outros temas importantes, devendo conter a política fiscal, o contingenciamento dos gastos e as transferências de recursos para entidades públicas e privadas.

A matéria vem disciplinada na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Portaria nº 407/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 972/2013 (PPA/2014-2017).

A elaboração das peças orçamentárias trazem como centro um novo modo de administração pública, com respeito aos valores constitucionais e voltado ao exercício da cidadania, com atendimento das demandas sociais apontadas diretamente pela população.

A democracia está no centro político da atual gestão, que estabelece uma forma de relação entre governo e cidadãos caracterizada pelo diálogo, pela transparência e pelo respeito. O povo decide sobre questões estratégicas para a cidade. Desse modo, são cumpridos os requisitos prévios formais para a elaboração desta proposta, caracterizada pela inserção da população no centro decisório das questões orçamentárias, discutindo na audiência pública desde o momento da elaboração do Plano Plurianual (PPA), tal qual a audiência pública realizada na elaboração da presente proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias. O que se busca é uma cidade mais sustentável, mais humana, mais integrada, mais inovadora e mais próspera, traduzindo-se em uma cidade cada vez mais atrativa.



# MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

A estimativa da receita consolidada para o exercício de 2017 será de R\$14.970.300,00 (quatorze milhões novecentos e setenta mil e trezentos reais), correspondendo a um decréscimo de 4,63% (quatro virgula sessenta e três por cento) em relação à receita orçada de 2016 que foi de R\$15.697.150,00 (quinze milhões seiscentos e noventa e sete mil cento e cinquenta reais). Todavia, os valores foram obtidos sobre uma estimativa atualizada da receita do exercício de 2016 tendo como base os indicadores econômicos nacionais e estaduais, somadas as operações de crédito e as transferências de capital que a administração municipal vem buscando junto ao governo federal e estadual.

Assim, comparando-se a receita prevista para 2017 com a expectativa de arrecadação para este exercício de 2016, depurando-se as operações de crédito e as transferências de capital, o decréscimo ocorrerá em torno de 4% (quatro por cento), um número realista para o cenário econômico que se vislumbra.

Relativamente às despesas, do total da receita estarão assegurados os recursos mínimos constitucionais para a manutenção da educação e da saúde. Também estará assegurado o custeio com os encargos compulsórios do Município, garantindo o funcionamento da máquina administrativa municipal, destacando-se as seguintes contas: pessoal e encargos sociais, dívida pública, garantidos ainda nesse campo, os benefícios decorrentes de Leis, observados os limites legais.

Assim, apresenta-se o presente projeto aos nobres Edis, para análise e apreciação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2017 que orientará a Lei Orçamentária Anual.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

  
**Jonas Pudewell**  
**Prefeito Municipal**